**LEI MUNICIPAL N.º 954/2000 DE 12 DE JANEIRO DE 2.000**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

JOÃO JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria Municipal, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), destinado às suplementações de dotações do orçamento vigente a saber:-

2 – PODER EXECUTIVO

2070 – Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110 – Obras e Instalações

16914551.28 – Exec. Obras Viárias em Vias Públicas.........................R$ 130.000,00

2100 – Promoção e Assistência Social

4110 – Obras e Instalações

15814851.38 – obras– FMAS/IDOSO.................................................R$  26.000,00

Total......................................................................................................R$ 156.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura do presente Crédito correrá por conta de REDUÇÃO das seguintes dotações do orçamento vigente a saber:-

2 – PODER EXECUTIVO

2060 – Ensino Fundamental

4110 – Obras e Instalações

084221881.15 – Obras do Ensino Fundamental.....................................R$  12.000,00

2070 – Serviços Urbanos e de Utilidade Publica

4120 – Equipamento e Material Permanente

10603251.20 – Aquis. Veículo e Equip. Limpeza Pública.......................R$  20.000,00

2090 – Fundo Municipal de Saúde

4110 – Obras e Instalações

13754281.32 – Obras dos Serviços de Saúde.........................................R$   8.000,00

4120 – Equipamento e Material Permanente

13754281.31 – Aquis. Equip. Mat. Permanente-Saúde............................R$   8.000,00

2100 – Promoção e Assistência Social

4110 -  Obras e Instalações

15814871.41 – Construção reforma Família Baixa Renda....................R$  12.000,00

2110 – Fomento Hortifrutigranjeiro, Agropecuária e Zootecnia.

4110 – Obras e Instalações

04160211.43 – Obras ao Setor Agrícola................................................R$  52.000,00

4120 – Equipamento e Material Permanente

04160211.42 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas..........................R$  32.000,00

4110 – Obras e instalações

04162691.54 – Obras de Eletrificação Rural.........................................R$  12.000,00

Total.......................................................................................................R$ 156.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições  em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, aos 03 de janeiro de 2.000.

**João José de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria em data supra, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Aparecido da Cunha Lançador**